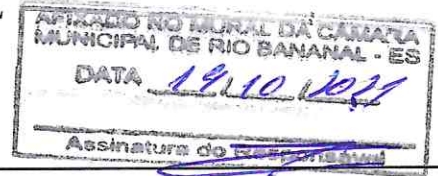




MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPIRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO Nº 0002230/2021
Data 19/10/2021



O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001523/2021.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R\$ 403,21 (quatrocentos e três reais e vinte e um centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000309	080002.1212200052.219 33909300000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ÓRGÃOS S INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2520000	403,21
TOTAL:				403,21

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 403,21 (quatrocentos e três reais e vinte e um centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 19 outubro de 2021

Edmilson Santos Eliziario
Prefeito Municipal CPF Nº 011.352.478-11 ORDENADOR DE DESPESA